



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

29

## LEI MUNICIPAL Nº 2.236 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

**“Institui no calendário comemorativo do Município de Ibiá – MG a data comemorativa do Dia do DeMolay e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído neste Município de Ibiá/MG, o “Dia do DeMolay”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 28 de abril de 2015.

  
**HELIO PAIVA DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO  
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO  
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-  
SENTE, NESTA DATA  
IBIÁ, 28 / 04 / 2015  
GABINETE DO PREFEITO

